

Lei n.º 11

— Suspende cobrança de imposto.
O povo de Paracati, por seus representantes,
decreta e em promulgo a seguinte lei: —

Art. 1.º — Dica o Prefeito Municipal auto-
rizado a suspender, imediatamente, a cobrança
do imposto de Indústrias e Profissões B. n.º 6.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Paracati, em 15 de
Abril de 1948.

Na presença de *Naupressado Punguar*
Araceli Cortez